

LEI Nº 29

Autoriza o Poder Executivo a construir con-
sorcio de Desenvolvimento.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Mo-
delo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber a todos os habitantes deste Muni-
cípio que a Camara Municipal votou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a associar o Município de Modelo a um Consórcio Intermunicipal de De-
senvolvimento Economico da Região do Oeste Catarinense (C.IDEROC.), a
ser contituido por demais Municípios da Região que queiram fazer par-
te do mesmo em suas finalidades.

Art.2º - Autoriza também o Executivo a fir-
mar em nome do Município ou do Consórcio todos os convenios ou acordos
necessários a execução da presente lei.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em
02 de julho de 1963

EDWIN E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente lei am data supra
Viro Affonso Majolo
Secretário,Municipal